



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob nº 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente Srª Tatiana Prezotti Morelli, CPF nº 031.141.707-81, daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, estabelecida na Rua General Severiano, Nº 58 A, Via Invernada, São Paulo-SP, CEP: 03.350-120 CNPJ nº 74.428.657/0001-90, neste ato representado por Viviane Rosane Novo Trindade dos Santos, CPF nº 257.968.818-66, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 1010/2016.

O presente Termo Aditivo é firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e será regido por ela e suas alterações, conforme condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo fica assim estabelecido:

- a) prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do presente Aditamento é de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).

2.1.1 A primeira parcela será de R\$540,87 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) e as demais onze parcelas serão de R\$540,83 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

2.2 - O valor global do contrato passa a ser de R\$25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/01/20 a 31/12/20.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 09.122.0037.2.0234 - Manutenção dos Serviços Administrativos; elemento de despesa 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos; Recursos Administrativos 1.430.0000 - Rec Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.


Vitória, 12 de dezembro de 2019.

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2019.12.26 09:46:06 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Tatiana Prezotti Morelli

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE


ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CONTRATADA